

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/ME 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO
DE DEBÊNTURES DA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Cláusula IX do “Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.” (“Escritura de Emissão” e “Emissora”, respectivamente), ficam os titulares das quatro séries de debêntures da referida emissão (“Debenturistas”) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”) convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), que se realizará no dia 18 de junho de 2020, às 14 horas, por meio exclusivamente digital, a fim de deliberarem sobre **(a)** a não medição pelo Agente Fiduciário do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) referente aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) trimestres de 2020 e ao 1º (primeiro) trimestre de 2021, e, consequentemente, a não configuração da hipótese de vencimento antecipado não automático prevista na Cláusula 6.32.2 (g) da Escritura de Emissão; e **(b)** a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para fins de formalização da deliberação descrita no item (a) acima.

A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da ordem do dia sejam aprovadas pelo quórum necessário.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DIGITAL

Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”), apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital:

1- Acesso e utilização do Sistema Eletrônico

A AGD será realizada através de plataforma digital “*Zoom*”, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização (*i.e.*, até 16 de junho), para os e-mails ri@smartfit.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br: (i) a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos Debenturistas, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da Assembleias, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo.

A Emissora e ou o Agente Fiduciário enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelos telefones +55 (11) 99518-7205 / +55 (11) 97133-2061, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Emissora pelo telefone +55 (11) 96485-2859.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pelo Agente Fiduciário.

A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

Os Debenturistas que participarem via Zoom, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença.

2- Admissão de Instrução de Voto à Distância

O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento do Boletim de Voto à Distância, o qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (www.smartfit.com.br/ri - BVD). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que os Boletins de Voto à Distância sejam rubricados e assinados com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 8º da Instrução CVM 625.

Será aceito o Boletim de Voto à Distância que for enviado, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails ri@smartfit.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

3- Depósito Prévio de Documentos

Os Debenturistas deverão enviar aos endereços eletrônicos ri@smartfit.com.br e ger2.agente@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme § 2º, artigo 4º, da Instrução CVM 625.

São Paulo, 03 de junho de 2020.

Afonso Sugiyama

Diretor de Relações com Investidores